



ID: F1F4E2AB8B5C4



Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento
e Finanças - SEAPFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 013/2026
Processo Administrativo: 014/2026
Procedimento Licitatório: nº 001/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Reforma de Campo Society no Município de Santa Rosa do Piauí/PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI.
Contratado: GONCALVES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 49.718.824/0001-90.
Valor Estimado Total: R\$ 403.116,40 (quatrocentos e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).
Fonte de Recursos: Convênio nº 989099/2025 - Proposta nº 065264/2025 - Ministério do Esporte/FPM/Recitas Próprias e outras fontes.
Data de Assinatura: 27 de março de 2026.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

ID: 7FBA868305364



Página 1

DECRETO Nº 509, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo e Feriado no Município de Santa Rosa do Piauí, 2 e 3 de abril de 2026 e dá outras providências.

MARLON RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de **SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI**, estado do Piauí, 2025-2028, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos dias 2 e 3 de abril de 2026 (quinta e sexta-feira) ocorrem as celebrações da Semana Santa, datas estas reconhecidas em âmbito nacional como parte do calendário religioso cristão;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas do Poder Público Municipal, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **feriado municipal nos dias 2 e 3 de abril de 2026** (quinta-feira e sexta-feira), em virtude da celebração da Semana Santa, conforme previsto no calendário nacional de feriados religiosos.

Art. 2º O disposto nos artigos anteriores **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, a exemplo de serviços de saúde em regime de plantão, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros assim definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro
Santa Rosa do Piauí

ID: 887C814416EC4



Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento
e Finanças - SEAPFIN

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

PUBLICAÇÃO: ANO VI - EDIÇÃO MCXC - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Expediente, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI e suas secretarias.

ONDE LÊ-SE:
PREGOEIRO: Francisco Gean de Oliveira Moura

LEIA-SE:
PREGOEIRA: Erenilce de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br



Página 2

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí em 30 de março de 2026.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
2025-2028

Assinado digitalmente.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro
Santa Rosa do Piauí